



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1385/2015 de 02 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais de Educação, no dia 16 de outubro de 2015, em virtude do feriado do dia 15 do mesmo mês, quando se comemora o Dia do Professor, e dá outras providências.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são Conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que, no dia 15 de outubro comemora-se o Dia do Professor;

CONSIDERANDO que referido dia está contemplado em lei, de forma que ficam suspensas as atividades em repartições Educacionais e afins;

CONSIDERANDO ser medida de economia e de conveniência para a Administração.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica determinado, que no dia 15 de outubro do corrente, o expediente será normal nas repartições públicas municipais de educação.

ARTIGO 2º. Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de outubro do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais de educação.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 02 de outubro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração